Publicado no
Jornal "A COMARCA"
Nº 328 de 22 a 29/06/2002.

Lei nº 028/2002

Súmula: "Concede Equiparação Salarial aos motoristas e Operadores de Máquinas da Prefeitura municipal com o Salário base dos motoristas lotados no Serviço municipal de Saúde - Sermusa -, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências".

A Câmara municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, usando de suas Atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, aprovou e o Sr. Prefeito municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a conceder Equiparação Salarial aos motoristas e Operadores de Máquinas da Prefeitura municipal de Joaquim Távora com o atual Salário base dos motoristas lotados no Serviço municipal de Saúde de Joaquim Távora - SERMUSA.

Art 2º - A presente Equiparação tem a finalidade de igualar o Salário base de todos os Servidores municipais que prestam serviços de motoristas e Operadores de Máquinas da Prefeitura municipal de Joaquim Távora.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia Primeiro (01) de Julho (07) do ano de dois mil e dois (2002), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2002.

Abimael Baldani
Prefeito municipal